

**LEI MUNICIPAL N.º 548 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.**

QUE MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, MATO GROSSO, NA AMPLIAÇÃO DE NOVAS VAGAS.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1.º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal está autorizada a ampliar o número de vagas para o **Cargo de Agente de Serviços Públicos, nível I, referência 1, passando de 04 (quatro) para 06 (seis) vagas.**

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>					
<b>Cargos</b>	<b>Ideal</b>	<b>Existente</b>	<b>Nível</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Vagas</b>
Agente de Serviços Públicos	06	04	01	283,50	02

**Art. 2.º** As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2003.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal